

ERRATA

Considerando que na **CLÁUSULA TERCEIRA, PARÁGRAFO PRIMEIRO** da **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – CCT 2023-2025**, firmada no dia 09 de novembro de 2023, conforme **MR058584/2023**, registrada no **MTE sob nº 19964.203545/2023-19**, houve erro material, quando da grafia do ano correspondente, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF/SINDICOM-DF**, CNPJ nº 00.031.724/0001-00 e o **SINDICATO DOS SUPERMERCADOS DO DISTRITO FEDERAL/DF**, CNPJ n. 26.474.023/0001-21, publicam a presente **ERRATA**, corrigindo a data da citada cláusula da **CCT**, passando essa a ter seguinte redação:

Onde se lê: Aos faxineiros e trabalhadores em serviços de limpeza será assegurado um Salário de Ingresso a partir de **01 de novembro de 2022** a importância de **R\$ 1.355,00 (hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

Lê-se: Aos faxineiros e trabalhadores em serviços de limpeza será assegurado um Salário de Ingresso a partir de **01 de novembro de 2023** a importância de **R\$ 1.355,00 (hum mil trezentos e cinquenta e cinco reais)**.

Brasília-DF, 13 de novembro de 2023.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DO DF

CNPJ: 00.031.724/0001-00

Geralda Godinho de Sales

Membro da Diretoria Colegiada Executiva



SINDICATO DOS SUPERMERCADOS DO DF

26.474.023/0001-21

GILMAR DE CARVALHO PEREIRA

Vice-Presidente

